SENTENÇA

Processo n°: 1008831-83.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**

Requerente: Condomínio Solar dos Engenheiros

Requerido: NOVA ARCADAS ADM. DE BENS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do noticiado pagamento do débito, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, II, do Código de Processo Civil.

Transitada esta em julgado, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 17 de setembro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA